

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 124/2024

Conforme disposto no inciso III do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento a empresa DEMAX Serviços e Comércio LTDA, CNPJ 48.096.044/0001-93, constante da nota fiscal número 18796, totalizando a quantia de R\$ 912.079,04, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse, uma vez que trata-se de serviço de limpeza de praças e canteiros

Araras, 11 de abril de 2024.

Paulo Henrique Emygdio Pereira
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 125/2024

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento a empresa DEMAX Serviços e Comércio LTDA, CNPJ 48.096.044/0001-93, constante das notas fiscais números 18531 e 18628, totalizando a quantia de R\$ 151.970,18, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse, uma vez que trata-se de serviço de limpeza de áreas rurais.

Araras, 11 de abril de 2024.

Rodolfo Bergamin
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 126/2024

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento a empresa DEMAX Serviços e Comércio LTDA, CNPJ 48.096.044/0001-93, constante da nota fiscal número 18797, totalizando a quantia de R\$ 258.280,90, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse, uma vez que trata-se de serviço de limpeza de unidades escolares.

Araras, 11 de abril de 2024.

Heleine Cristina Villas Bôas
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 127/2024

Conforme disposto no inciso III do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento a empresa ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 12.507.748/0001-64, constante da nota fiscal número 6713, totalizando a quantia de R\$ 850.171,37, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse, uma vez que trata-se de serviço de coleta e destinação de resíduos.

Araras, 11 de abril de 2024.

Paulo Henrique Emygdio Pereira
Secretário Municipal de Serviços Públicos